

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 97 , DE 7 DE JUNHO DE 2010

*Altera a Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, constante da Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, a **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nível **SC-01**.

**Parágrafo único.** As atribuições da Contadoria Geral do Município constarão do Regimento Interno da Prefeitura, instituído por Decreto.

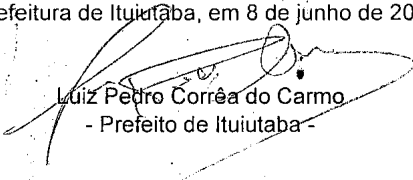
**Art. 2º** Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, constante da Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, quatro (04) cargos efetivos de Fiscal de Tributos Municipais.

**Art. 3º** Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, e do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de junho de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**ANEXO ÚNICO**

LEI COMPLEMENTAR N. 97, DE 8 DE JUNHO DE 2010

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPC-041	Contabilista	01	SC-01	Superior
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPE-011	Fiscal de Tributos	04	SP-16	Ensino Médio Completo

